MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25.246 - DF (2019/0170988-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
IMPETRANTE	:	PODEMOS
ADVOGADOS	:	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI - SP146774
		BRUNO CRISTALDI COSTA DE MATTOS - SP259375
IMPETRADO	:	MINISTRO DA CIDADANIA

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 129, **intime-se a parte impetrante para que, em 15 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019).

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 13 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente